



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 209/2025

Altera a Portaria Conjunta n.º 208/2025, a fim de definir o início de sua vigência a partir do dia 1º de setembro de 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em exercício, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes administrativos e operacionais pertinentes no processo de interdição parcial de estabelecimento, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico no Estado do Acre;

CONSIDERANDO a deliberação proferida nos autos SEI n.º 0008081-31.2023.8.01.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 8º da Portaria Conjunta n.º 208/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2025.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 7 de julho de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício